



## ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 009.890/2009-6

1. Em cumprimento ao Acórdão 1935/2012-TCU-Plenário, Sessão de 25/7/2012, Relator Ministro Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, peça 102, foram notificado os responsáveis Hilário Ferreira Filho, a representante do espólio de Fernando Antônio Jorge Pires Leal a Sra. Adriana Medeiros Araújo Pires Leal e a empresa RAM Engenharia Ltda, conforme quadro a seguir:

| Acórdão 1935/2012-TCU- Plenário (peça 102) - Comunicações                                          |                                                                                                        |                   |                       |                        |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|
| Responsável                                                                                        | Adv/Proc/Repres. Legal                                                                                 | Procuração (peça) | Ofício (peça)         | Ciência (data e peça)  | Trânsito em Julgado |
| Adriana Medeiros Araújo Pires Leal - representante do espólio de Fernando Antônio Jorge Pires Leal | 1) José Henrique Cabral Coaracy (OAB/MA 912)<br>2) José Antônio Aranha Rodrigues Filho (OAB/MA 11.250) | 111               | 0661/2013<br>Peça 105 | 08/04/2013<br>Peça 109 | -                   |
| Hilário Ferreira Filho                                                                             | -                                                                                                      | -                 | 1804/2012<br>Peça 76  | 17/08/2012<br>Peça 85  | -                   |
| RAM Engenharia Ltda                                                                                | -                                                                                                      | -                 | 1811/2012<br>Peça 74  | 23/08/2012<br>Peça 92  | -                   |

2. Os responsáveis Adriana Medeiros Araújo Pires Leal, Hilário Ferreira Filho e RAM Engenharia Ltda, por meio de seus advogados, interpuseram **Embargos de Declaração**, apreciado por meio do Acórdão 1342/2013-TCU-Plenário, Sessão de 29/05/2013, Ata 19/2013, tendo esta Corte conhecido do embargo para, no mérito, negar-lhe provimento (peça 122), tendo sido comunicado do mencionado acórdão conforme quadro a seguir:

| Acórdão 1342/2013-TCU-Plenário (peça 122) – Comunicações                                           |                                                                                                        |                   |                       |                        |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|
| Responsável                                                                                        | Adv/Proc/Repres. Legal                                                                                 | Procuração (peça) | Ofício (peça)         | Ciência (peça)         | Trânsito em Julgado |
| Adriana Medeiros Araújo Pires Leal - representante do espólio de Fernando Antônio Jorge Pires Leal | 1) José Henrique Cabral Coaracy (OAB/MA 912)<br>2) José Antônio Aranha Rodrigues Filho (OAB/MA 11.250) | 111               | 1643/2013<br>Peça 128 | 10/07/2013<br>Peça 156 | -                   |
| Hilário Ferreira Filho                                                                             | Gustavo Brandão de Lima (OAB/MA 8.421)                                                                 | 120               | 1636/2013<br>Peça 127 | 10/07/2013<br>Peça 155 | -                   |
| RAM Engenharia Ltda                                                                                | Márcio Henrique Notini (OAB/RJ 120.196)                                                                | 116               | 1825/2013<br>Peça 135 | 12/07/2023<br>Peça 160 | -                   |

3. Notificado, os responsáveis Adriana Medeiros Araújo Pires Leal e Hilário Ferreira Filho, por meio de seus advogados, opuseram **Recurso de Reconsideração** em 14/06/2013 (peça 125), apreciado por meio do Acórdão 862/2016-TCU-Plenário, Sessão de 13/04/2016, Ata 12/2016, tendo



esta Corte conhecido dos recursos para, no mérito, negar-lhe provimento, tendo sido comunicado do mencionado acórdão conforme quadro a seguir:

| Acórdão 862/2016-TCU-Plenaário (peça 184) – Comunicações                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                       |                        |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|
| Responsáveis                                                                                       | Adv/Proc/Repres. Legal                                                                                                                                                                                                                                           | Procuração (peça) | Ofício (peça)         | Ciência (peça)         | Trânsito em Julgado |
| Adriana Medeiros Araújo Pires Leal - representante do espólio de Fernando Antônio Jorge Pires Leal | 1) José Henrique Cabral Coaracy (OAB/MA 912)<br>2) José Antônio Aranha Rodrigues Filho (OAB/MA 11.250)                                                                                                                                                           | 111               | 1323/2016<br>Peça 198 | 23/05/2016<br>Peça 207 | -                   |
| Hilário Ferreira Filho                                                                             | José Henrique Cabral Coaracy (OAB/MA 912)                                                                                                                                                                                                                        | 142               | 1304/2016<br>Peça 188 | 23/05/2016<br>Peça 208 | -                   |
| RAM Engenharia Ltda                                                                                | 1) Márcio Henrique Notini (OAB/RJ 120.196)<br>2) João Geraldo Piquet Carneiro (OAB/DF 800-A),<br>3) Arthur Lima Guedes (OAB/DF 10.073),<br>4) Antônio Henrique Medeiros Coutinho (OAB/DF 34.308),<br>5) Daniel Vieira Bógea Soares (OAB/DF 35.257),<br>6) outros | 173               | 1305/2016<br>Peça 201 | 24/05/2016<br>Peça 219 | -                   |

4. A Empresa RAM Engenharia, Hilário Ferreira Filho e Adriana Medeiros Araújo Pires Leal, meio de seus advogados, opuseram **Embargos de Declaração**, apreciado por meio do Acórdão 1586/2016-TCU-Plenário, Sessão de 22/6/2016, Ata 24/2016, tendo esta Corte conhecido dos embargos para, no mérito, negar-lhe provimento, tendo sido comunicados do mencionado acórdão conforme quadro a seguir:

| Acórdão 1586/2016-TCU-Plenaário (peça 210) – Comunicações                                          |                                                                                                        |                   |                       |                        |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|
| Responsáveis                                                                                       | Adv/Proc/Repres. Legal                                                                                 | Procuração (peça) | Ofício (peça)         | Ciência (peça)         | Trânsito em Julgado |
| Adriana Medeiros Araújo Pires Leal - representante do espólio de Fernando Antônio Jorge Pires Leal | 1) José Henrique Cabral Coaracy (OAB/MA 912)<br>2) José Antônio Aranha Rodrigues Filho (OAB/MA 11.250) | 111               | 3193/2017<br>Peça 252 | 13/11/2017<br>Peça 258 | <b>29/11/2017</b>   |
| Hilário Ferreira Filho                                                                             | José Henrique Cabral Coaracy (OAB/MA 912)                                                              | 142               | 2816/2016<br>Peça 228 | 09/12/2016<br>Peça 230 | <b>27/12/2016</b>   |



|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |                       |                        |                   |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------|------------------------|-------------------|
| RAM Engenharia Ltda | 1) Márcio Henrique Notini (OAB/RJ 120.196)<br>2) João Geraldo Piquet Carneiro (OAB/DF 800-A),<br>3) Arthur Lima Guedes (OAB/DF 10.073),<br>4) Antônio Henrique Medeiros Coutinho (OAB/DF 34.308),<br>5) Daniel Vieira Bógea Soares (OAB/DF 35.257),<br>6) outros | 173 | 1717/2016<br>Peça 216 | 13/07/2016<br>Peça 222 | <b>29/07/2016</b> |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------|------------------------|-------------------|

5. O Acórdão 253/2018-TCU-Plenário, Sessão de 7/2/2018, Ata 4/2018, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, retificou o subitem 9.4 do Acórdão 1935/2012-TCU-Plenário, declarando a exclusão da pena de multa aplicada ao Sr. Fernando Antônio Jorge Pires Leal, em razão do seu falecimento em data anterior a prolação do Acórdão 1935/2012-TCU-Plenário, tendo sido notificados do mencionado acórdão conforme quadro a seguir:

| <b>Acórdão 253/2018-TCU-Plenário (peça 268) – Comunicações</b>                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |                       |                        |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Responsáveis</b>                                                                                | <b>Adv/Proc/Repres. Legal</b>                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Procuração (peça)</b> | <b>Ofício (peça)</b>  | <b>Ciência (peça)</b>  | <b>Trânsito em Julgado</b> |
| Adriana Medeiros Araújo Pires Leal - representante do espólio de Fernando Antônio Jorge Pires Leal | 1) José Henrique Cabral Coaracy (OAB/MA 912)<br>2) José Antônio Aranha Rodrigues Filho (OAB/MA 11.250)                                                                                                                                                           | 111                      | 0459/2018<br>Peça 275 | 19/03/2018<br>Peça 278 | -                          |
| Hilário Ferreira Filho                                                                             | José Henrique Cabral Coaracy (OAB/MA 912)                                                                                                                                                                                                                        | 142                      | 0464/2018<br>Peça 274 | 19/03/2018<br>Peça 279 | -                          |
| RAM Engenharia Ltda                                                                                | 1) Márcio Henrique Notini (OAB/RJ 120.196)<br>2) João Geraldo Piquet Carneiro (OAB/DF 800-A),<br>3) Arthur Lima Guedes (OAB/DF 10.073),<br>4) Antônio Henrique Medeiros Coutinho (OAB/DF 34.308),<br>5) Daniel Vieira Bógea Soares (OAB/DF 35.257),<br>6) outros | 173                      | 0467/2018<br>Peça 272 | 16/03/2018<br>Peça 285 | -                          |



6. Assim, o Acórdão Condenatório 1935/2012-TCU- Plenário **transitou em julgado** conforme quadro do item 4 acima.
7. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peças 236 e 244).
8. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX/MA, 3/5/2018.

*(assinado eletronicamente)*

**IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA**

TEFC Matrícula 5854-8

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA nº 2, de 13/03/2018)*